



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO.**

PARECER Nº006/CECM/2019

Emitido em, 16 de Janeiro de 2019.

- Projeto de Lei nº. 1547/2019 com a súmula: “Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências.”

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A Comissão Especial da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, nomeados através da Portaria nº.012/CÂMARA/2019 no dia 15 de Janeiro de 2019, senhores Vereadores **Marcelino Natalicio Pereira - Presidente, Edivaldo Ferreira dos Santos - Relator e Reginaldo Gama Pedroso - Membro**, reuniram-se no dia 16 de Janeiro de 2019 às 14h00min na sala de Comissões da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com a presença do Presidente da Câmara, onde analisaram o Projeto de Lei nº. 1547/2019, no qual após estudos minuciosos ao Projeto de Lei citado acima, chegou-se a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável que o Projeto de Lei nº. 1547/2019 seja submetido a plenário, considerando que trata-se de uma abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vinculado a fonte de Receita 10.000, recursos livres, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete. Tal recurso é proveniente de alienação de bens móveis do município, no qual somente podem ser aplicados em novos equipamentos.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

Marcelino Natalicio Pereira
Presidente Comissão Especial

Edivaldo Ferreira dos Santos
Relator Comissão Especial

Reginaldo Gama Pedroso
Membro Comissão Especial

DESPACHO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO.

Ao Plenário ____/____/____

Jocelino Saidler
Presidente da Mesa

Posto em Discussão e votação do **Projeto de Lei n°. 1547/2019.**

Foi__provado por _____votos favoráveis e _____ votos
contrário.

Jocelino Saidler
Presidente da Mesa